



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044456/2021-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 044456/2021-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA - HRPL, LOCALIZADO NA AVENIDA WL 04, SETOR HOSPITALAR OESTE - ÁREA ESPECIAL, EM PLANALTINA, DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.611.343/0001-92, denominada CONTRATADA, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 11 Lote 05, CEP 71.250-155, Brasília DF, Telefone:(61)3363-9183/3363-9197, e-mail: mevatoconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**, portador do RG nº 595158 - SSP/DF e CPF nº 292.892.621- 68, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00112-00033262/2020-72, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato **Nº 044456/2021-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as prorrogações contratuais de prazo de vigência por mais 100 (cem) dias, com **início em 03/10/2022 e término em 10/01/2023** e o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, com **início em 03/09/2022 e término em 31/12/2022**, com base no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2. Modificação do valor contratual em decorrência da **supressão de R\$ 130.074,94** (cento e trinta mil setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), correspondente a **14,19%** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.3. Modificação do valor contratual em decorrência do **acréscimo de R\$ 340.165,57** (trezentos e quarenta mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a **37,12%** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.3.1. Com as atualizações propostas, o valor global do contrato passa de **R\$ 916.487,03** (novecentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos) para **R\$ 1.126.577,66** (um milhão, cento e vinte e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), e o valor mensal passa de **R\$ 76.373,91** (setenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) para **R\$ 93.881,47** (noventa e três mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos);

2.4. O detalhamento do contrato, após a supressão e acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620232230001	10302620232230001
III	Elemento de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	161000000	161000000
V	Valor Inicial:	R\$ 9.920,95	51.355,49
VI	Nota de Empenho:	2022NE09956	2022NE10022
VII	Data de Emissão:	27/09/2022	29/09/2022

VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 17.008,27** (dezesete mil oito reais e vinte e sete centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL A SER REAJUSTADO**

Os **quantitativos ajustados** do contrato estão descritos no documento 90137469 (NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO) e planilha de Aditivo consolidada 89310860 conforme descrito abaixo:

QUADRO RESUMO ACRÉSCIMO

1	OBRA : SERVIÇOS EXTRAS DA UNIDADE DE RADIOLOGIA HRPL - ADMINISTRAÇÃO	R\$34.603,02
2	OBRA : RECOMPOSIÇÃO DE LAJE, INSTALAÇÃO DE GRELHAS DE VENTILAÇÃO	R\$ 2.115,64
3	OBRA : ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO: FUNDAÇÕES, CINTAS,VIGAS E PILARES	R\$14.768,76
4	OBRA : SERVIÇO DE REDE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$17.371,87
5	OBRA : SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DA RADIOLOGIO DO HRPL	R\$10.021,61
6	OBRA : TAPUMES, DIVISÓRIAS, FECHAMENTO DE PORTAS	R\$28.436,85
7	OBRA : PORTAS E PORTAIS	R\$45.047,13
8	COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$709,04
9	OBRA : DEMOLIÇÕES DE REVESTIMENTOS, PINTURA CORREDORES	R\$79.315,69
10	OBRA : INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$10.114,82
11	OBRA : DEMOLIÇÕES DE REVESTIMENTO DE PISO	R\$97.661,14
TOTAL	R\$ 340.165,57	

QUADRO RESUMO SUPRESSÃO

--	--	--

1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	- R\$14.638,00
2	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	- R\$16.330,60
3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	- R\$18.416,60
4	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	- R\$7.297,89
5	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	- R\$1.794,93
6	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	- R\$5.463,94
7	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA , PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA	R\$0
8	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM (UN)	- R\$1.494,15
9	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	- R\$64.638,83
TOTAL		- R\$130.074,94



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD, RG Nº. 595158 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/09/2022, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 30/09/2022, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96579466 código CRC= **A0BFB42B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF